



**PODER JUDICIÁRIO**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMARCA DE CAIAPÔNIA**  
**2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL**  
**E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)**  
*Avenida Manoel Dias Marques, 90, qd. 62, lt. 27, Setor Nova Caiapônia, CEP 75850-000*  
*(64) 3663-3036 / comarcadecaiaponia@tjgo.jus.br*

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

**Processo: 5058793-77**  
**Polo Ativo: Ministério Público**  
**Polo Passivo: Wilson Leczinski**  
**Data e hora: 29/02/2024, às 14:45.**

No dia e hora acima assinalados, na sala de audiências da 2ª Vara Judicial de Caiapônia/GO, situada no Fórum Local, fez-se presente o MM<sup>o</sup> Juiz de Direito Dr. Marco Antonio Luz de Amorim comigo, Álvaro Lima de Andrade, secretário de audiências. Declarado aberto o ato e realizado o pregão, constatou-se a presença do acusado e do seu Defensor Dr. Leonardo Couto Vilela OAB/GO, nº 39.971, apresentou-se o Promotor de Justiça Dr. Dyrant Cardoso de Oliveira, através do aplicativo Zoom Meetings. Aberta a audiência, constatou-se a ausência da testemunha André Luiz Naves Miranda, pois que não foi expedido mandado de intimação para o comparecimento no ato. Constatou-se a presença da testemunha de Defesa Elves da Silva, assim, após a concordância das partes na inversão dos depoimentos, passou-se a colheita do depoimento da mesma. Elves da Silva foi ouvido na condição de informante. Posteriormente, o MM<sup>o</sup> Juiz proferiu a seguinte **DECISÃO**: *Considerando a insistência por parte do Ministério Público na inquirição da testemunha André Luiz Naves Miranda, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO para o dia 17/04/2024 às 13:00hs a fim de inquirir a testemunha André Luiz Naves Miranda, bem como interrogar o acusado. Registro que, tanto ao Ministério Público como à Defesa, fica facultada a participação de modo virtual, através da plataforma ZOOM (<https://tjgo.zoom.us/j/6981797137>). Oficie-se à Comarca onde a testemunha André Luiz*

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário  
CAIAPÔNIA - VARA CRIMINAL  
Usuário: LUANA RAYSSA MORAIS DE OLIVEIRA - Data: 01/03/2024 15:36:04



*Naves Miranda reside (mov. 113) solicitando sua a intimação e que seja disponibilizada sala passiva no dia e horário retromencionados a fim de participar da solenidade. Intime-se o acusado. Presentes intimados. Publique-se. Cumpra-se. Dispensada a assinatura física dos participantes da audiência, cujos registros pessoais foram colhidos pelo sistema ZOOM, na forma do art. 6º do Provimento nº 19/2020 da Corregedoria Geral de Justiça.*

**MARCO ANTONIO LUZ DE AMORIM**

Juiz de Direito

(Decreto Judiciário nº 4.589/2023)

